



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 054/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO - EAD DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção de Professores Formadores para o curso de Especialização em Gestão, Estratégia e Inovação - EAD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2014; Decreto nº 9.057/2017; Portaria Capes nº 309/2024, na Portaria Capes nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21, da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância, visando atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a ementa e a formação exigida para cada componente curricular, encontram-se disposto no Anexo II deste edital.

3.2 Conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.2.1 Conforme quantitativo de vagas disposto no Anexo II, não há quantitativo mínimo para disposição de reserva de vagas, de acordo com o item 3.2.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente efetivo do IFFar de qualquer *campus* da instituição, ou aposentado, ou docente externo ao IFFar;
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 309/2024).
- d) Ter capacitação para atuar na Educação a Distância (mínimo 20 horas), preferencialmente realizada nos últimos 3 anos;
- e) Possuir disponibilidade para participação em reuniões, atividades e deslocamento aos polos, inclusive aos sábados.
- f) Servidor docente efetivo do IFFar deverá possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou **durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata**, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 309/2024.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

5.3 Descrição das atividades: atuação docente nos cursos de pós-graduação - EaD/UAB/IFFar.

5.4 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.

5.5 Regime de trabalho: 20 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.6 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral para qualificação, ou licença de qualquer natureza, quando for assumir o cargo de Professor Formador.

5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso e calendário letivo da UAB.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/gMTQoeVKeJo24sAXA>, com toda a documentação descrita no item

6.3.

6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao seu respectivo campo no formulário eletrônico (a ser preenchido e enviado, conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar (documento exclusivo para candidatos docentes efetivo ou aposentado do IFFar);
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- d) Declaração de disponibilidade para exercer as atividades da função preenchida e assinada, disponível no Anexo III;
- e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida, nominada e numerada seguindo as orientações do certame;
- f) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo IV (nominados, numerados e em **um único arquivo**);

6.4 O candidato que desejar se inscrever em mais de um componente curricular deverá, no momento do preenchimento do formulário, selecionar todos os componentes de seu interesse. A documentação enviada conforme o item 6.3 será automaticamente atribuída a todos os componentes selecionados, não sendo necessário enviá-la novamente para cada um.

6.5 O candidato poderá se inscrever para distintos componentes curriculares, mas, se aprovado em mais de um, ao ser convocado, deverá escolher formalmente apenas um para ministrar em cada semestre.

6.6 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

6.7 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem **a documentação** e a **organização** exigida neste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos nos itens 6.3, na ocasião da inscrição.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será analisada somente a última, considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A convocação de docentes aposentados do IFFar classificados será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição, independentemente da pontuação.

8.3 A convocação de docentes externos classificados será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição e de docentes aposentados do IFFar, independentemente da pontuação.

8.4 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EaD;
- b) maior idade;

8.5 Considerando a possibilidade de empate nos critérios “a” e “b”, será realizado o sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação de docentes aposentados do IFFar classificados será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição, independentemente da pontuação.

9.3 A convocação de docentes externos classificados será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição e de docentes aposentados do IFFar, independentemente da pontuação.

9.4 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica a cada semestre, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias corridos.

9.5 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

9.6 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo UAB/IFFar.

9.7 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

9.8 Em caso em que se esgote a relação de classificados para um determinado componente curricular, fica facultada à UAB/IFFar a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outros componentes curriculares para assumir componentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

curriculares diversos do aprovado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx/2026 - Componente curricular xxx**. (incluir o número do edital e componente curricular).

10.3 Serão somente analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados, conforme o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Formador do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso, Equipe Multidisciplinar e demais professores e tutores;
- c) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- d) Organizar e elaborar o material didático da sua disciplina, videoaulas, materiais escritos, entre outros;
- e) Organizar o tópico de aula com no mínimo 10 dias de antecedência, deixando oculto para os estudantes, possibilitando a conferência das coordenações;
- f) Acessar semanalmente o AVEA, realizando mediação pedagógica e interagindo com estudantes em até 48 horas.
- g) Monitorar a frequência e o desempenho dos estudantes;
- h) Promover e produzir atividades síncronas, videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, com no mínimo 20% da carga horária total da disciplina, distribuídos de preferência uniformemente entre os tópicos;
- i) Elaborar os instrumentos avaliativos do componente curricular (presenciais e *online*);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- j) Corrigir as avaliações desenvolvidas trazendo devolutivas para contribuir com o desenvolvimento dos alunos;
- k) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
- l) Seguir a orientação da coordenação do curso, com relação a consolidação dos dados das avaliações no Moodle e no Sigaa;
- m) Manter comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso, em até 48 horas;
- n) Orientar o tutor EAD, quanto a sua atuação no componente curricular.
- o) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio, atividades presenciais e/ou outras atividades condizentes à docência;
- p) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular;
- q) Enviar à Coordenação do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenação;
- r) Enviar, à Coordenação do Curso, em no máximo 15 dias após a conclusão do semestre letivo, Diário de Classe devidamente assinado em formato impresso e/ou digital. Atender nos prazos solicitados, outras documentações, materiais e/ou comprovantes inerentes da função, tais como: currículo Lattes e seus comprovantes, assinaturas em atas de Colegiado e NDE, dentre outras.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Professor Formador que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso, por e-mail, no mínimo 15 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

13.2 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.3 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função, descritas no item 12;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Institucional do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail*: **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**.

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN, nessa ordem.

Santa Maria, 02 de Março de 2026.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	02/03/2026
Período para inscrições	02/03/2026 a 17/03/2026
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	18/03/2026
Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	18 a 19/03/2026
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	20/03/2026
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	23/03/2026
Pedido de vistas da pontuação individual	23/03/2026
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	23 a 24/03/2026
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 25/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES, EMENTAS E FORMAÇÃO EXIGIDA, POR PERÍODO

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO			
PERÍODO 2026.1			
Componente Curricular	Ementa do Componente Curricular	Vagas/CH	Formação Específica Exigida
Elaboração e Gerenciamento de Projetos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de projetos tecnológicos, gerenciamento de projetos, ferramentas ágeis de gestão de projetos, captação de recursos e análise de viabilidade de projetos.	01/15h	Bacharelado em Sistemas de Informação ou Administração, com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
Pesquisa e Inteligência nos Negócios	<ul style="list-style-type: none">- Introdução ao Business Intelligence.- Data Warehousing.- Análise de Negócios e visualização de dados.- Data, text e web mining.- Business Performance Management (BPM).- Modelo de Inteligência Organizacional.- Ferramentas de suporte	01/30h	Bacharelado em Administração, com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.
Ecosistemas (Cadastro Reserva)	<ul style="list-style-type: none">- Introdução aos Ecosistemas- Ecosistemas como estratégia.- Tipos de Ecosistemas - Negócios, Inovação, Conhecimento, Empreendedorismo.- Quádrupla hélice.- Plataformas de Inovação Aberta.	01/45h	Bacharelado em Administração, com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Apresentação de Alto Impacto (Cadastro Reserva)	<ul style="list-style-type: none">- Estrutura de um Elevator Pitch.- Desenvolvimento de conteúdo.- Comunicação Verbal e Não Verbal.- Produção Científica.- Ferramentas de Suporte.- Prática e Feedback.	01/15 h	Licenciatura em Computação ou Bacharel nas áreas de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou em Administração com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins
---	--	---------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO para fim específico de atuação como **professor formador** para o programa UAB/DEAD/IFFar, que possuo disponibilidade de carga horária de 20h semanais, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho no IFFar**, para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição. DECLARO também, estar ciente de que poderão ser desenvolvidas atividades presenciais de docência, capacitação e/ou similares na sede da UAB/DEAD/IFFar e/ou nos polos de ensino à distância, inclusive aos sábados. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Curso:
Componente(s) Curricular(es):
Vínculo Institucional (Especificar se docente efetivo ou aposentado):

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação*	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
Formação em EaD	2	Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	01 pontos para cada 20 horas	12 pontos	
Experiência profissional no magistério	3	Experiência como docente na Educação Superior - a Distância e Híbrida** (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	02 ponto por disciplina concluída	24 pontos	
	4	Experiência como docente na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	01 pontos por disciplina concluído	16 pontos	
	5	Experiência como docente na Educação Básica e Técnica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	01 pontos por semestre concluído	8 pontos	
Experiência em tutoria	6	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 8.1, 8.2, respectivamente)	01 ponto por semestre/disciplina concluído	10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Vinculação	7	Ser servidor do Campus Ofertante	10 pontos	10 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para formação acadêmica apenas o maior título será considerado.

** Para comprovação de disciplinas híbridas, deve-se apresentar declaração emitida pela CGE ou órgão competente explicitando a carga horária EaD.

Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.

